PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 12 / 2013
N.º 6865 Pág. 05
_____ Caderno:

PLE 135/2013

LEI 2.417 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os anexos II, III, IV e V da Lei Municipal 1.269/2005 nos seguintes termos:

§ 1° Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL
ANEXO II

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Pedagogo	01	40 horas	R$ 1.567,00

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL:
ANEXO III

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Técnico em Enfermagem	20	40 horas	R$ 1.705,29
Técnico em Meio Ambiente	03	40 horas	R$ 1.705,29
Técnico em Edificações	02	40 horas	R$ 1.705,29

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
ANEXO IV

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Fiscal de Meio Ambiente	05	40 horas	R$ 1.452,46
Fiscal de Obras	05	40 horas	R$ 1.452,46
Educador Social	05	40 horas	R$ 1.567,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
ANEXO V

Cargo	N° de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Auxiliar na Educação Infantil	15	40 horas	R$ 678,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação Masculino	50	40 horas	R$ 678,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino	50	40 horas	R$ 678,00
Eletricista de Autos	03	40 horas	R$ 853,40
Cuidador Social	05	40 horas	R$ 730,83
Motorista de Ambulância para o Distrito de Alto Porã	03	40 horas	R$ 1.185,98
Motorista de Ambulância para o Distrito de Jacutinga	03	40 horas	R$ 1.185,98
Motorista de Ambulância para o Distrito de Santa Bárbara	03	40 horas	R$ 1.185,98

Art. 2° Fica reduzida a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 40 horas para 30 horas semanais, conforme disposto no Art. 5°A da Lei n° 8.662/93, incluído pela Lei 12.317/2010.

Art. 3° Fica elevada a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Médico e Pediatra, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 4° Fica reduzida a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador, do Grupo Ocupacional Profissional, ANEXO II, de 40 horas para 20 horas semanais,

Art. 5° Fica reduzida a carga horária de 44 horas para 40 horas semanais, de todos os cargos que compõem o Grupo Ocupacional Operacional em conformidade com o previsto no Art. 11, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6° Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

ANEXO II

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Arquiteto	02	40 horas
Assistente Social	12	30 horas
Enfermeiro	03	40 horas
Engenheiro	02	20 horas
Farmacêutico Bioquímico	05	40 horas
Fonoaudiólogo	02	20 horas
Nutricionista	02	40 horas
Procurador	02	20 horas
Professor de Educação Física	06	20 horas
Psicólogo	03	40 horas
Pediatra	02	24 horas
Veterinário	01	20 horas

Art. 7º Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Semi Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO III

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

ANEXO III

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Técnico Agropecuário	05	40 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Topógrafo	01	40 horas

Art. 8° Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Administrativo em complemento ao Artigo 49, ANEXO IV:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

ANEXO IV

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	20	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40 horas
Educador Infantil	15	40 horas
Fiscal de Tributos	05	40 horas

Art. 9° Ficam ampliados o número de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Operacional em complemento ao Artigo 49, ANEXO V:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

ANEXO V

Cargos	Vagas Acrescidas	Carga Horária
Operador de Máquinas	12	40 horas
Motorista de Veículos Pesados	20	40 horas
Mecânico	01	40 horas
Pedreiro	03	40 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

Art. 10° Ficam alterados os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Artigo 49, ANEXO II, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Arquiteto	R$ 2.238,51	R$ 3.357,76
Médico	R$ 2.238,51	R$ 7.000,00
Pediatra	R$ 2.238,51	R$ 9.000,00

Art. 11 Ficam alterados os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante no Artigo 49, ANEXO III, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Técnico em Informática	R$ 851,33	R$ 1.705,29

Art. 12 Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO IV, conforme estabelece:

Cargos	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Auxiliar Administrativo	R$ 1.032,59	R$ 1.445,62
Auxiliar de Educação	R$ 730,83	R$ 1.023,16
Fiscal de Tributos	R$ 1.117,28	R$ 1.452,46

Art. 13 Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO V, conforme estabelece:

Cargo	Vencimento Anterior	Vencimento após alteração
Mecânico	R$ 853,40	R$ 1.000,83

Art. 14 Ficam acrescidas as seguintes atribuições ao cargo de Provimento Efetivo de Veterinário:

Prestar atendimento cirúrgico e de zoonoses, incluindo esterelização de animais; prestando serviços junto ao canil municipal ou ainda, aqueles onde o Município participa por meio de subvenção/parceria, ao menos 1 (um) dia por semana.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 135/2013

Art. 15 As atribuições dos cargos criados no Art. 1° §1° estão descritas no anexo I, o qual integra a presente Lei.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal